



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
085/GAP-DF/2023, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO  
FEDERAL E A EMPRESA A CENTRAL  
TRANSPORTES LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int**, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **A CENTRAL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.849.500/0001-90, sediada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 3721, Curitiba, no Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. DALVA MARIA ZART**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.000793/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **085/GAP-DF/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **085/GAP-DF/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/11/2024 a 07/11/2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O total da contratação é de **R\$ 589.909,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1/3

PAG nº 67289.000793/2023-53 - Pregão nº 033/GAP-DF/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 085/GAP-DF/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021

**2.3.** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120625;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 168873;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SMOV16BAG03;

Empenho:2023NE002789.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Não haverá exigência de garantia, conforme consta no TR.

### **5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

2/3

PAG nº 67289.000793/2023-53 - Pregão nº 033/GAP-DF/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 085/GAP-DF/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021

**CONTRATANTE:**

---

**NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

---

**Sra. DALVA MARIA ZART**  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

**ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int**  
Agente de Controle Interno

---

**SHEILA DOS SANTOS OZELAME 2º Ten QOCON SJU**  
Agente de Fiscalização

PAG n° 67289.000793/2023-53 - Pregão n° 033/GAP-DF/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa n° 085/GAP-DF/2023

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO PELA CONTRATADA
Data/Hora de Criação:	05/11/2024 18:28:12
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b840ce6c99a5e68febe7347a4c4e465b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten SHEILA DOS SANTOS OZELAME no dia 06/11/2024 às 09:00:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 07/11/2024 às 09:32:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 07/11/2024 às 13:21:59 no horário oficial de Brasília.